

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 053/2024

Retifica a Portaria/IPC/DTP/nº 031/2020, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial do Magistério à servidora Vera Lucia Fernandes Ferreira Souza.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 031/2020 de 10 de setembro de 2020, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC/DTP/Nº. 061/2014, de 09 de outubro de 2014, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal VERA LUCIA FERNANDES FERREIRA SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA - Nivel III – Bloco Unico”, matrícula 35.433-5, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea ‘a’; §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, § 5º e art. 15 da Lei nº 10.887/04, e art. 14, § 1º, inciso III, alínea ‘a’, 15, caput e parágrafo único, e 19, caput e § 5º, art. 109, § 1º da LC Municipal 028/2009.””

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2014**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 17 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA
PIMENTEL:82358079715

Assinado digitalmente
por ROGERIO FARIA
PIMENTEL:82358079715
Data: 2024.04.18
13:48:02 -0300

JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796

Assinado digitalmente por
JULIANA DE LIMA SILVA
RODRIGUES:05746263796
Data: 2024.04.17 15:24:47
-0300

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC